

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/004/SIURB/21/25

CONTRATO Nº 004/SIURB/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2021/0000658-8

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/SG-COBES/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI-EPP
(BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES
DE ÁGUA.)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL;
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, Senhor **ANDERSON DIAS DE MENESES**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro, a empresa **TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI-EPP**, (nova denominação social **BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.114.027/0001-80**, sediada na Rua Reginaldo de Souza Lima, 696 - Bernardo Monteiro, Contagem - MG, CEP 32.010-370, neste ato representada pela Procuradora Senhora **Larissa Teixeira dos Santos**, portadora do RG nº **MG 16.599.66** e CPF **113.051.816-70**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, de acordo com o Parecer Jurídico em doc. SEI nº **125771361** e com o Despacho Autorizatório em doc. SEI nº **125782010**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de **23/05/2025**, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento**, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, artigo 3º da lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1 Fica prorrogado o prazo contratual, pelo período de **6 (seis) meses**, a contar da data de **02/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 4.146,54 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 3.840,00 (três mil**



e oitocentos e quarenta reais) relativos ao valor principal e R\$ 306,54 (trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) relativos ao reajuste estimado.

- 2.2 Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 65136/2025, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais) e nº 65141/2025 no valor de R\$ 306,54 (trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 22.10.15.122.3024.2.100.33903900.00 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 004/SIURB/21, e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo, na presença de duas.

São Paulo, 26 de agosto de 2025.

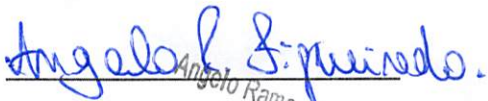


PREFEITURA
ANDERSON DIAS DE MENESES
CHEFE DE GABINETE
SIURB



CONTRATADA
BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E
LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA
LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:



Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402.2
SIURB





João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB